



PIX apresenta avanço inegável após meia década de operação, mas está suficientemente seguro?

Rastreabilidade do dinheiro, o “calcanhar de Aquiles” do sistema, tornou-se mais eficiente e confiável

Bárbara Félix (*)

Após quase seis anos da chegada do PIX, o sistema passa a contar neste 2026 com uma versão aprimorada: medidas preventivas mais robustas e maior confiabilidade para os usuários. É, na realidade, uma resposta institucional necessária. A chamada versão 2.0 do Mecanismo Especial de Devolução (MED) passa a ser obrigatória para bancos e instituições aderentes ao moderno sistema de pagamento e traz um elemento essencial no combate às fraudes: o rastreamento completo do caminho do dinheiro, mesmo após ele ter saído da conta inicialmente recebedora, e ter passado por tantas outras.

O objetivo é potencializar as chances de bloqueio e devolução dos valores, mesmo quando ocorre o repasse rápido entre contas; prática comum em esquemas de lavagem de dinheiro e golpes digitais. O novo mecanismo também prevê maior integração entre as instituições financeiras, com compartilhamento de informações e bloqueio automático de contas suspeitas, inclusive antes da conclusão de análises mais detalhadas.

Apesar de considerar essas medidas extremamente positivas do ponto de vista técnico e de proteção ao usuário, não deixo de enxergar pontos sensíveis. Um deles diz respeito à capacidade de adaptação dos criminosos, que tendem a reagir rapidamente a novos mecanismos de controle, recorrendo a saques imediatos, criptomoedas ou contas de terceiros que



Sergio Guardiano Lima, CANVA

não são facilmente rastreáveis pelo sistema bancário tradicional.

Outro aspecto que me preocupa é a responsabilização e a punição dos agentes envolvidos. Muito se discute sobre a restituição dos valores às vítimas, mas pouco se fala sobre a efetiva punição dos fraudadores e sobre a desarticulação das redes criminosas que sustentam esses golpes. Mais uma vez, estamos lidando com os efeitos do problema, sem enfrentá-lo verdadeiramente em sua raiz.

Uma revolução no sistema financeiro

Criado em 2020 pelo Banco Central do Brasil, o PIX revolucionou o sistema de pagamentos no país ao trazer rapidez, gratuidade e disponibilidade contínua. Trata-se de uma inovação que transformou profundamente a forma como realizamos transferências e pagamentos no dia a dia.

O PIX foi inicialmente recebido com desconfiança e receio. A ideia de transferências instantâneas em qualquer das 24 horas do dia levantava dúvidas quanto à segurança e à efetiva gratuidade do serviço. Chegou a ser comparado ao TED e ao

regulação suficientemente clara e eficaz para proteger o usuário, especialmente em situações de fraude, golpe ou erro operacional. Quando algo dá errado no PIX, o dinheiro simplesmente desaparece em segundos e as consequências recaem quase exclusivamente sobre a vítima. Poucas situações geram tamanha sensação de impotência.

A lógica parece ter sido a de implementar primeiro e lidar com os problemas depois. Nesse contexto, em 2021 surgiu o Mecanismo Especial de Devolução (MED), com o objetivo inicial de permitir que vítimas de golpes pudessem buscar a restituição de valores. Contudo, essa solução mostrou-se bastante limitada, pois possibilitava apenas o bloqueio e a devolução dos valores na primeira conta recebedora.

Esse modelo de bloqueio revelou-se absolutamente incompatível com a dinâmica do PIX, no qual os valores podem circular por diversas contas em poucos minutos, até se perderem completamente. Agora, com as regras que entraram em vigor em 2 de fevereiro, houve considerável melhoria no rastreamento e no potencial de recuperação de recursos desviados. Elas oferecem ferramentas mais ágeis para contestação e eventual restituição de valores transferidos indevidamente, sem interferir nas transações rotineiras que não envolvem fraude, entre outros recursos fundamentais ao bom funcionamento do PIX. Novidade mais que bem-vinda em nosso sistema financeiro.

O PIX veio acompanhado de problemas sérios e persistentes, gerando insegurança nos usuários. É inegável que a rapidez, a gratuidade e a praticidade mudaram completamente a forma como realizamos pagamentos, mas essa mesma velocidade acabou potencializando a vulnerabilidade do sistema financeiro.

Outro ponto é que o recurso foi implementado antes da existência de uma

Confiança do consumidor atinge melhor nível desde abril de 2025

Índice nacional sobre o terceiro mês seguido, com avanço nas finanças domésticas e expectativa recorde de melhora para 2026, embora gastos ainda sigam sob cautela.

A confiança do consumidor brasileiro iniciou 2026 em alta. O Índice de Confiança do Consumidor medido pela Varejo360 alcançou 55,9% em janeiro, o melhor resultado desde abril de 2025 e a terceira elevação consecutiva na série, refletindo uma percepção mais positiva da população sobre emprego, finanças pessoais e ambiente econômico.

O levantamento, realizado mensalmente com mais de 2.500 entrevistados em todas as regiões do país, mostra que o avanço foi impulsionado principalmente pela melhora nas finanças domésticas (64,9%) e pelo aumento gradual no conforto para gastos não essenciais (50,6%). Apesar disso, o consumidor segue atento: mais de 50% ainda se dizem desconfortáveis para consumir fora do essencial, reforçando um cenário de retomada moderada.

No mercado de trabalho, 45,3% dos entrevistados ainda avaliam como difícil conseguir emprego, mas houve queda em relação ao mês anterior, sinalizando uma tendência de melhora na percepção sobre oportunidades. Já no orçamento familiar, cresce o número de brasileiros que consideram sua situação financeira boa ou muito boa, movimento que deve ganhar força nos próximos meses com a desoneração do Imposto de Renda para salários de até R\$ 5 mil.

“Os dados mostram um consumidor mais confiante, mas ainda muito racional. Existe uma sensação de reorganização das finanças e de expectativa positiva para 2026, porém sem espaço para excessos. O brasileiro segue priorizando controle e planejamento, mesmo com sinais claros de melhora no cenário”, afirma Fernando Faro, CEO da Varejo360.

Esse comportamento aparece diretamente nos hábitos de consumo: 56,4% dizem evitar itens não essenciais, enquanto 20,8% estão postergando compras maiores, como viagens e eletrônicos. Ao mesmo tempo, o otimismo cresce no horizonte: 63,8% acreditam que as finanças da casa estarão melhores nos próximos 12 meses, maior índice já registrado pela pesquisa, apontando para um consumidor que começa a enxergar 2026 como um ano de reconstrução e maior estabilidade.

O levantamento reforça que, mesmo com sinais consistentes de recuperação na confiança, o consumo em 2026 deve seguir marcado por decisões mais planejadas e seletivas, com maior busca por promoções, marcas mais acessíveis e controle rigoroso das despesas. Para o varejo, o cenário aponta para um primeiro semestre de oportunidades graduais, em que compreender o comportamento do shopper e oferecer estratégias alinhadas à realidade financeira das famílias será decisivo para transformar o otimismo crescente em retomada efetiva das compras.

DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.

CNPJ/MF nº 61.490.561/0001-00 - NIRE 35.3.0001676-9
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
1. Data, Hora e Local: 12 de fevereiro de 2026, às 12:30, na sede social. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação devido a presença da totalidade do capital social. 3. Mesa: Presidência pelo Sr. Sergio Comolatti e secretariado pelo Sr. Conrado Comolatti Ruivo. 4. Ordem do Dia e Deliberações: Os acionistas presentes decidiram de forma unânime: 4.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$29.552.187,78, sem o cancelamento de ações, passando de R\$71.647.039,34, dividido em 1.640.748 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$42.094.850,56, dividido em 1.640.748 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a restituição aos acionistas de parte do valor de suas ações, de forma proporcional às respectivas participações, mediante a entrega das 3.312.877,896 quotas representativas de 100% do capital social da PRONTO SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.983.316/0001-50, de propriedade da Companhia e registradas em sua contabilidade por valor correspondente ao montante da redução de capital ora aprovada. 4.2. Consignar que a redução de capital ora aprovada tornar-se-á efetiva após o decurso do prazo de 60 dias contados da publicação da ata desta Assembleia Geral. 4.3. Decorrido o prazo legal sem oposição de credores, ou sendo esta devidamente solucionada, a redução do capital social tornar-se-á definitiva, procedendo-se à restituição aos acionistas na forma aprovada, bem como à alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, representado em moeda corrente nacional é de R\$42.094.850,56 (quarenta e dois milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 1.640.748 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, setecentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”. 4.4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo I, que faz parte da íntegra desta ata. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74 - NIRE nº 3.530.046.248-3
Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração Realizada em 11 de Dezembro de 2025
Data, Hora, Local: 11.12.2025, às 10:40hs, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. Presença: Os Conselheiros Olga Stankevicius Colpo, Ricardo Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Domiciale, Dorival Dourado Junior, Flávio Dias Fonseca da Silva, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Ângela Annes Guimarães. Mesa: Presidente: José Eduardo Gouveia Domiciale, Secretária: Deise Peixoto Domingues. Deliberações Aprovadas: 1. A declaração e o pagamento de juros sobre o capital próprio complementar aos acionistas da Companhia, calculados nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, no valor total bruto total de R\$ 87,7 milhões. O valor bruto é equivalente a R\$ 0,12495 por ação. Os juros sobre capital próprio complementar ora declarados serão imputados, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, aos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas da Companhia. O pagamento aos acionistas será efetuado no dia 14.01.2026, tendo como base de cálculo a posição acionária final registrada no dia 22.12.2025; e 2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada. Encerramento: Nada mais. Olga Stankevicius Colpo, Ricardo Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Domiciale, Dorival Dourado Junior, Flávio Dias Fonseca da Silva, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Ângela Annes Guimarães. José Eduardo Gouveia Domiciale - Presidente, Deise Peixoto Domingues - Secretária. JUCESP nº 14.075/26-0 em 30.01.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74 - NIRE 35300462483
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2025
Data, Hora, Local: 01.10.2025, às 15h, por meio de videoconferência. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Domiciale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Flávio Dias Fonseca da Silva. Mesa: Olga Stankevicius Colpo - Presidente, Deise Peixoto Domingues - Secretária. Deliberações Aprovadas: 1. A destituição do Sr. Lauro Leite Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente em São Paulo/SP, RG 5820008-0 IPR/RJ, CPF/MF 710.931.847-87, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, com efeitos a partir de 01.10.2025. 2. Ratificar que a consolidação da Diretoria terá a seguinte composição: (i) Diretor, Presidente: Luis Felix Cardamone Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 11.759.329 SSP-SP, CPF/MF 042.649.938-73; (ii) Diretor Executivo Vice-Presidente e de Relação com Investidores: Flávio Pentagna Guimarães Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG-117.32642 SSP/MG, CPF/MF 076.934.666-90; (iii) Diretor Executivo Vice-Presidente: João Guilherme de Andrade So Coniglio, brasileiro, viúvo, economista e administrador, RG 16.602.546-X SSP-SP, CPF/MF 119.038.148-63; (iv) Diretor Executivo: Eduardo Vasconcelos Antonio, brasileiro, casado, executivo de TI, RG 20.111.060-X SSP/SP, CPF/MF 146.722.288-78; e (v) Diretores Sem Designação Específica: Luciana Buchmann Freire, brasileira, divorciada, advogada, RG 16.837.826-7 SSP/SP, OAB/SP 107.343 e CPF/MF 149.211.868-04; Roberto Fonseca Simões Filho, brasileiro, casado, administrador, RG 18.201.618-3 SSP/SP, CPF/MF 195.270.058-25; Carlos André Hermesinda da Silva, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, RG 25.575.118-7 SSP/SP, CPF/MF 178.217.718-30; Edilson Pereira Jardim, brasileiro, casado, bancário, RG 17.434.566-5 SSP/SP, CPF/MF 092.696.278-70; Ricardo Tadashi Takeyama, brasileiro, casado, estatístico, RG 30.035.990-1 SSP/SP, CPF/MF 274.511.898-64; e Bruno Milvan Santos, brasileiro, casado, administradora, RG 40.616.541 SSP/SC, CPF/MF 004.001.449-56; e Bruno Giovanni Capelin, brasileiro, casado, engenheiro de materiais, RG 35.008.756-8 SSP/SP, CPF/MF 319.141.678-13, todos com endereço comercial em São Paulo/SP e com prazo de mandato unificado até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2027. Encerramento: Nada mais. Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Domiciale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Flávio Dias Fonseca da Silva. JUCESP nº 16.139/26-4 em 30.01.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74 - NIRE 35300462483
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 06 de janeiro de 2026
Data, Hora, Local: 06.01.2026, às 13h30, por meio de videoconferência. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Domiciale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Flávio Dias Fonseca da Silva. Mesa: Olga Stankevicius Colpo - Presidente, Deise Peixoto Domingues - Secretária. Deliberações Aprovadas: 1. A proposta do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, que estabelece os termos e condições para que determinados talentos e colaboradores - chave do Grupo Financeiro BMG façam jus ao recebimento de ações preferenciais de emissão da Companhia, condicionado, dentre outros critérios que poderão ser definidos pelo Conselho de Administração no âmbito dos programas relativos a referido plano, (i) ao atingimento de metas individuais para fins de elegibilidade e (ii) ao atingimento de metas de desempenho da Companhia para a efetiva entrega das ações, a serem apuradas ao longo de 3 exercícios sociais consecutivos. 2. A proposta do Plano de Investimento em Ações da Companhia, que estabelece os termos e condições para que determinados talentos e colaboradores - chave do Grupo Financeiro BMG realizem investimentos com recursos próprios para a aquisição de ações preferenciais de emissão da Companhia, prevendo a concessão de ações preferenciais adicionais em contrapartida ao investimento efetuado, condicionado, dentre outros critérios que poderão ser definidos pelo Conselho de Administração no âmbito dos programas relativos a referido plano, ao cumprimento de período de Cliff de 3 anos. 3. A convocação, nos termos do artigo 24, d' do Estatuto Social, da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação sobre (i) o Plano de Outorga de Ações Restritas e o Plano de Investimento em Ações da Companhia; e (ii) a reforma do artigo 5º, caput, do Estatuto Social, a fim de refletir o aumento de capital social realizado dentro do limite do capital autorizado e independentemente de reforma estatutária, por subscrição particular, conforme aprovado e homologado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 15.07.2025 e 11.09.2025, respectivamente. 4. Autorizar a diretoria a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 06.01.2026. Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Domiciale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Flávio Dias Fonseca da Silva. JUCESP nº 15.771/26-0 em 30.01.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp Associação Nacional de Jornais
ANJ Associação Nacional de Jornais
abra legal Associação Brasileira de Editores de Jornais
adjoribor JORNAL DO INTERIOR

Empresas & Negócios Publicidade Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas & Negócios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 253A-01B7-1F70-451C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/253A-01B7-1F70-451C> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 253A-01B7-1F70-451C



Hash do Documento

EAEFD419BD566360C17386E5DAB5DF72195FFC4BA81BECC6600ACB48B359B314

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 12/02/2026 18:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.11

AC: AC Certisign RFB G5

